



CHAMADA INTERNA PRPGP/UFSM n. 02/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a presente Chamada Interna com o objetivo de selecionar propostas vinculadas aos Projetos CAPES-PrInt/UFSM, que se propõe a induzir ações para a promoção da internacionalização da UFSM, considerando as seguintes iniciativas:

- i- apoio à realização de missão de trabalho de curta duração de docentes da UFSM vinculados(as) aos Projetos CAPES-PrInt/UFSM, a ocorrerem em Instituições estrangeiras já cadastradas;
- ii- apoio à realização de missão de trabalho de curta duração de docentes vinculados(as) a Instituições estrangeiras e aos CAPES-PrInt/UFSM, a ocorrerem na UFSM.

1. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Data limite para submissão dos documentos via PEN-SIE	Até 19/01/2025
Resultado preliminar	22/01/2025
Reconsideração	Até às 12h do dia 24/01/2025
Resultado Final	24/01/2025
Realização da missão de trabalho	Saída até dia 16/02/2025 e retorno até 26/02/2025
Relatório Técnico e Prestação de contas realizado pelo Beneficiário da missão, via mesmo processo PEN da solicitação	Até 15 dias após o término da missão.

2. RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Programa CAPES-PrInt/UFSM concederá um total de R\$ 7.000,00 para a realização da missão;
- 2.2. Será apoiada **uma missão de trabalho de 7 a 10 dias no exterior (se docente UFSM) ou na UFSM (se docente vinculado a Instituição estrangeira)**;
- 2.3. O Grupo Gestor do Programa Capes-PrInt UFSM conduzirá o processo de avaliação das propostas, conforme disposto no item 5 dessa Chamada, e poderá definir priorização estratégica das demandas apresentadas, assim como, sugerir/requerer ajustes pontuais na missão a fim de conferir viabilidade financeira, factibilidade e maior amplitude e potencialização da presente iniciativa;
- 2.4. Para a proposta selecionada, a PRPGP procederá com o pedido de autorização à CAPES para a utilização do recurso, como usual e obrigatório para essa modalidade de fomento, no âmbito do Programa Capes-PrInt. Portanto, a liberação e repasse do recurso para o beneficiário que realizará a missão **somente poderá ocorrer após a autorização da CAPES**;
- 2.5. Despesas apoiáveis, conforme tabela oficial e regras do Programa Capes-PrInt ([link](#)) e limitadas ao **valor máximo de R\$ 7.000,00** para o total da missão:
 - a) Diárias internacionais (7 a 10 diárias) no exterior ou no Brasil (UFSM);
 - b) Passagens aéreas internacionais;
 - c) Seguro-saúde (até USD 90).

3. REQUISITOS E ORIENTAÇÕES

- 3.1. Cada Projeto PrInt UFSM poderá submeter apenas 1 (uma) proposta para missão de trabalho;
- 3.2. O(A) docente indicado(a) deve obrigatoriamente estar vinculado(a) ao Projeto CAPES-PrInt/UFSM (docente UFSM, se missão no exterior; ou docente de Instituição estrangeira cadastrada no Projeto, se missão na UFSM);
- 3.3. A proposta deve estar vinculada aos países e às instituições credenciadas no PrInt UFSM ([lista completa](#)).

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Documentos obrigatórios (todos em formato .pdf) a serem anexados ao processo PEN-SIE:
 - a) Ficha de inscrição (em anexo);
 - b) Currículo do candidato a missão:
 - *se docente UFSM*, ter Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes;
 - *se docente de Instituição estrangeira*, enviar Currículo Vitae em formato .pdf.
- 4.2. Os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via processo eletrônico nacional (PEN-SIE), conforme as instruções:
 - a) *Procedimento*:
 - Acessar site <https://portal.ufsm.br/documentos/login.html>
 - Clicar em 'Novo – Processo' e iniciar preenchimento/tramitação
 - **Tipo documental**: Memorando de comunicação entre unidades administrativas (010)
 - **Procedência**: Candidato
 - **Descrição/Despacho**: Submissão Missões CAPES-PrInt/UFSM 2025
 - **Destino**: Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos (01.09.26.00.0.0)
 - b) *Fluxo de tramitação para a submissão*:
 - Candidato >> Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos (01.09.26.00.0.0)

5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. A comissão de seleção será composta pelos membros do Grupo Gestor do CAPES-PrInt/UFSM;
- 5.2. A proposta será indeferida em caso de inobservância documental ou não atendimento às regras dispostas desta Chamada;
- 5.3. Os pedidos serão analisados levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Critérios de avaliação	Peso
1. Contextualização da proposta: relevância, impactos científicos, abrangência/amplitude, embasamento da proposta em face aos objetivos da presente Chamada.	2
2. Reputação científica do(a) docente indicado(a) para a missão. 2.1. <i>Se missão na UFSM</i> : Reputação científica e perfil do(a) docente vinculado(a) à Instituição estrangeira; 2.2. <i>Se missão no exterior</i> : Reputação científica e perfil do(a) docente da UFSM e do(a)(s) docente(s) da Instituição estrangeira, que suportam a missão proposta (nesse caso, considera-se peso isonômico).	4
3. Reputação internacional da Instituição estrangeira envolvida na iniciativa, via ranking <i>QS World University Rankings 2025</i> .	2
4. Abrangência do Plano de Transferência de Conhecimento.	2

6. RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O Relatório Técnico, conforme modelo, deverá ser enviado via mesmo processo PEN original, até 15 dias após a finalização da missão, sendo de inteira responsabilidade do docente executor da missão, com o aval do Coordenador do Projeto;

6.2. A Prestação de Contas deverá ser realizada, até 15 dias após a finalização da missão, conforme legislação vigente, para essa modalidade de auxílio, sendo de inteira responsabilidade do executor da missão e beneficiário do recurso financeiro e deverá ser enviado via processo PEN original;

Documentos necessários:

i- Documentos comprobatórios da viagem (bilhetes aéreos, recibos na cidade da missão, etc.);

ii- Relatório preenchido, conforme modelo;

iii- Cópia do seguro-saúde contratado.

6.3. A PRPGP poderá solicitar documentos adicionais para efeito de cumprimento de disposições específicas do Programa CAPES-PrInt.

7. CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. O Grupo Gestor do Projeto CAPES-PrInt/UFSM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste documento poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos ou pelo e-mail capes.print@ufsm.br.

Cristina Wayne Nogueira

*Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Coordenadora Geral do CAPES-PrInt/UFSM*